

Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

**INDICAÇÃO Nº 010/2023**

O Vereador, que abaixo subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença de seus pares propor a presente Indicação, para que se aprovada for, seja dado encaminhamento a mesma ao Chefe do Poder Executivo Municipal para:

“Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie a instalação de um redutor de velocidade na Avenida 12 de Abril esquina com a Rua Getúlio Vargas sentido RS324 com a Luiz Zuchetti após o mercado VAZ com faixa de pedestres (Lombo faixa com ondulação)”.

JUSTIFICATIVA:

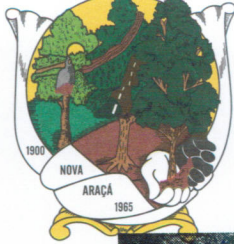
Senhor Presidente, Nobres Pares!

Justifica-se a presente indicação, eis que, a mesma tem como objetivo controlar a velocidade dos veículos que trafegam no trecho indicado.

No local os veículos costumam trafegar em alta velocidade colocando em risco a vida de munícipes, de modo que necessária a instalação do dispositivo no local indicado.

Ademais, cabe mencionar que a ondulação transversal é um dispositivo sobre a superfície da pista, (sobreposta ao pavimento) transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de reduzir de forma imperativa a velocidade dos veículos, suprimindo perfeitamente a necessidade do local.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, 10 de abril de 2023.

**Ivanildo Fransozi**  
Vereador

*Anna P. Marin*

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 8 Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão (  Ordinária ( ) Extraordinária

Data 10/04/23 ATANº 13

Eneis por Bep  
PRESIDENTE

*Mará CCS*